

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

Ano VII

II CADerno

Paracambi, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Edição 1851

SECRETARIAS

ATA DA 1ª SESSÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP-2026

Ata Da 1ª Sessão Ordinária de 2026, da Comissão de Análise de Defesa Prévias – CADEP da Prefeitura Municipal de Paracambi/Rj, realizada no dia 08 de Janeiro de 2026. Às 17:45 horas do dia oito de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede da secretaria de Trânsito e Transporte Municipal – SECTRAN, reuniu-se a Comissão de Análise de Defesa Prévias – CADEP, para realizar a PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do corrente ano, sob a Presidência do Senhor Matheus Henrique da Silva e presenças dos membros, Senhor José Ronaldo Nogueira e Senhor José Carlos Carreiro. Abertos os trabalhos foi proferido julgamento dos processos Relator Matheus Henrique da Silva: Processo nº E09/000080/2025; interessado: Senhor Sebastião Marcos de Almeida, resultado INDEFERIDO, por votação unânime. Relator Matheus Henrique da Silva: Processo nº E09/000072/2025; interessado: Senhor Maicon Leonardo Rosa da Silva, resultado INDEFERIDO, por votação unânime. Processo Relator José Carlos Carreiro: Processo nº E09/000070/2025; interessado: Senhor André Luiz Armondi Marques, resultado INDEFERIDO, por votação unânime. Relator José Carlos Carreiro: Processo nº E09/000076/2025; interessado: Senhor João Vitor Fernandes Guimarães, resultado INDEFERIDO, por votação unânime. Relator José Carlos Carreiro: Processo nº E09/000075/2025. Interessado: Senhora Regina Celis Avelar, resultado INDEFERIDO, por votação unânime. Relator José Carlos Carreiro: Processo nº E09/000079/2025. Interessado: Senhor Demilson Santos Soares, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Relator José Ronaldo Nogueira: Processo nº E09/000074/2025. Interessado: Senhor Edson de Oliveira Lima, resultado DEFERIDO, por votação unânime.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido, esta ATA, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

Ficam notificados todos Requerentes para querendo apresentarem recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

ATA DA 1ª SESSÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECUSRSOS DE INFRAÇÕES – JARI-2026

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido, esta ATA, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

Ficam notificados todos Requerentes para querendo apresentarem recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Ata Da 1ª Sessão Ordinária de 2026, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Prefeitura Municipal de Paracambi/Rj, realizada no dia 14 de Janeiro de 2026. Às 17:30 horas do dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede da secretaria de Trânsito e Transporte Municipal – SECTRAN, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para realizar a PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do corrente ano, sob a Presidência do Senhor Urubatan da Cunha Alves e presenças dos membros, Senhor Marcos Paulo da Silva e Senhor Carlos Alexandre Rufino da Silva. Abertos os trabalhos foi proferido julgamento dos processos Relator Urubatan da Cunha Alves: Processo nº E09/000066/2025; interessado: Senhora Marcia Alves Mello, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Relator Urubatan da Cunha Alves: Processo nº E09/000033/2025; interessado: Senhor Herschell Moreira Ramalho, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Processo Relator Carlos Alexandre Rufino da Silva: Processo nº E09/000053/2025; interessado: Senhor Alexandre Franco da Cunha, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Relator Marcos Paulo da Silva: Processo nº E09/000071/2025; interessado: Senhor Nestor Ricardo Pereira Baptista, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Relator Marcos Paulo da Silva: Processo nº E09/000068/2025. Interessado: Senhor Gabriel Raposa Bento, resultado DEFERIDO, por votação unânime.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido, esta ATA, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

Ficam notificados todos Requerentes para querendo apresentarem recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

ATA DA 2ª SESSÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP -2026

Ata Da 2ª Sessão Ordinária de 2026, da Comissão de Análise de Defesa Prévias – CADEP da Prefeitura Municipal de Paracambi/Rj, realizada no dia 15 de Janeiro de 2026. Às 17:45 horas do dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede da secretaria de Trânsito e Transporte Municipal – SECTRAN, reuniu-se a Comissão de Análise de Defesa Prévias – CADEP, para realizar a SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA do corrente ano, sob a Presidência do Senhor Matheus Henrique da Silva e presenças dos membros Senhor José Ronaldo Nogueira e Senhor José Carlos Carreiro. Abertos os trabalhos foi proferido julgamento dos processos do Relator Matheus Henrique da Silva: Processo nº E09/000077/2025; interessado: Senhor Jair Ribeiro Dias, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Relator José Carlos Carreiro: Processo nº E09/000001/2026; interessado: Senhor Cristiano Sá Nunes, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Relator José Ronaldo Nogueira: Processo nº E09/0000073/2025. Interessado: Senhor José Maria Lima, resultado INDEFERIDO, por votação unânime.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido, esta ATA, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

Ficam notificados todos Requerentes para querendo apresentarem recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

ATA DA 2ª SESSÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI -2026

Ata Da 2ª Sessão Ordinária de 2026, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Prefeitura Municipal de Paracambi/Rj, realizada no dia 21 de Janeiro de 2026. Às 17:40 horas do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede da secretaria de Trânsito e Transporte Municipal – SECTRAN, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para realizar a SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA do corrente ano, sob a Presidência do Senhor Urubatan da Cunha Alves e presenças dos membros Senhor Marcos Paulo da Silva e Senhor Carlos Alexandre Rufino da Silva. Abertos os trabalhos foi proferido julgamento dos processos do Relator Urubatan da Cunha Alves: Processo nº E09/000076/2026; interessado: Senhor João Vitor Fernandes Guimarães, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Relator Marcos Paulo da Silva: Processo nº E09/000075/2026; interessado: Senhora Regina Celis Avelar, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Relator Marcos Paulo da Silva: Processo nº E09/000072/2026. Interessado: Senhor Maicon Leonardo Rosa da Silva, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Relator Carlos Alexandre Rufino da Silva: Processo nº E09/000083/2025. Interessado: Senhor Cosme Ribeiro Lorosa, resultado INDEFERIDO, por votação unânime. Relator Carlos Alexandre Rufino da Silva: Processo nº E09/000081/2025. Interessado: Senhor Fábio André Oliveira de Sousa, resultado DEFERIDO, por votação unânime.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido, esta ATA, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

Ficam notificados todos Requerentes para querendo apresentarem recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

ATA DA 3ª SESSÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI -2026

Ata Da 3ª Sessão Ordinária de 2026, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ, realizada no dia 28 de Janeiro de 2026. ÀS 17:50 horas do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede da secretaria de Trânsito e Transporte Municipal – SECTRAN, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para realizar a TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do corrente ano, sob a Presidência do Senhor Urubatan da Cunha Alves e presenças dos membros, Senhor Marcos Paulo da Silva e Senhor Carlos Alexandre Rufino da Silva. Abertos os trabalhos foi proferido julgamento dos processos do Relator Urubatan da Cunha Alves: Processo nº E09/000080/2025; interessado: Senhor Sebastião Márcio de Almeida, resultado DEFERIDO, por votação unânime. Relator Marcos Paulo da Silva: Processo nº E09/000004/2026; interessado: Senhor Paulo Sérgio do Carmo, resultado INDEFERIDO, por votação unânime.

CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME

A Secretaria de Educação do município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais nos termos de Lei 1.278/2017, considerando o Decreto Municipal 6.031 de 02 de julho de 2025, portaria nº 12, de 02 de julho de 2025, o resultado preliminar publicado na Edição Extra do D.O.E Nº 1654, de 18/07/2025 e o resultado final publicado no D.O.E Nº 1662 de 25 de julho de 2025 – CONVOCA os aprovados abaixo conforme ANEXO I com cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência e telefones atualizados;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovação de quitação eleitoral atualizados;
- f) PIS/PASEP, quando for o caso;
- g) Certificado de Serviço Militar, quando for o caso;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) CREF Ativo, quando for o caso;
- j) Diploma ou documento equivalente;
- K) Cópia da última declaração de imposto de renda ou declaração de isento;

ANEXO I

DATA: 23/02/2026 – 14H

SME: RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, S/N – CENTRO – PARACAMBI/RJ

PROFESSOR MEDIADOR

CLASS	Nº INSC.	CARGO	NOME
139	439	PROFESSOR MEDIADOR	HELLOÁ CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA
140	390	PROFESSOR MEDIADOR	ANA PAULA VIEIRA LUIZ
141	905	PROFESSOR MEDIADOR	DENISE MELO ALVES
142	254	PROFESSOR MEDIADOR	KELY AZEVEDO BAERE
143	68	PROFESSOR MEDIADOR	GUIZA PEREIRA DE ARAÚJO

ASSISTENTE EDUCACIONAL

CLASS	Nº INSC.	CARGO	NOME
44	695	ASSIST. EDUCACIONAL	ANA BEATRIZ CORREA DE OLIVIERIA
45	653	ASSIST. EDUCACIONAL	LIDIA DE SALES MATIAS

Paracambi, 13 de fevereiro de 2026.

GALILEU RAMALHO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DELIBERAÇÃO Nº 006/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o ajuste da Matriz Curricular da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paracambi.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 399/97 e pelo Regimento Interno deste Conselho, e
CONSIDERANDO:

- I – a necessidade de adequação da matriz curricular às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- II – as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;
- III – a escuta da comunidade escolar e os processos participativos conduzidos pela Secretaria Municipal de Educação no processo de revisão curricular;
- IV – os princípios da gestão democrática e do direito à educação de qualidade social para todos os estudantes da rede pública municipal;
- V – a importância da contextualização dos currículos às realidades locais, culturais e sociais do município de Paracambi;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a reestruturação e o ajuste da Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino de Paracambi, compreendendo as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

Art. 2º - A nova Matriz Curricular terá como fundamento a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incorporando os componentes curriculares obrigatórios, aos temas transversais integrando os Itinerários Formativos e as especificidades locais definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Matriz Curricular ajustada deverá contemplar:

I – Na Educação Infantil, os campos de experiências organizados por faixa etária, respeitando a identidade das crianças e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

II – No Ensino Fundamental, os componentes curriculares obrigatórios definidos pela BNCC, com carga horária adequada à legislação vigente e integrando temas transversais, práticas pedagógicas inovadoras e projetos interdisciplinares;

III – A valorização da cultura local, das tradições e saberes da comunidade de Paracambi, promovendo uma educação contextualizada e inclusiva.

Art. 4º - A implementação da nova Matriz Curricular ocorrerá de forma gradual a partir do ano letivo de 2026, com ações formativas voltadas aos profissionais da educação e acompanhamento sistemático por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A matriz curricular da EJAI (Educação de Jovens Adultos e Idosos) seguirá orientações emanadas pela deliberação CME/PBI Nº 001/2025 de 5 de dezembro de 2025.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir os meios necessários para a plena implementação da Matriz Curricular, incluindo:

- I – Formação continuada dos professores e equipes pedagógicas;
- II – Adequação dos materiais didáticos e recursos pedagógicos;
- III – Monitoramento e avaliação do processo de implementação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 30 de dezembro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paracambi

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – A PARTIR DO ANO 2026

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE I	CRECHE II	PRÉ I	PRÉ II
	O eu, o outro e o nós	-	-	-	-
	Corpo, gestos e movimentos	-	-	-	-
	Traços, sons, cores e formas	-	-	-	-
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	-	-	-	-
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	-	-	-	-
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	20	20	20	20

LEGENDA:

- Os campos de experiência serão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2018).
- A Inclusão, no Sistema de Ensino Municipal de Paracambi, atende a Constituição Federal (1988), a Política Nacional de Educação Especial – Decreto nº 3.298/99 e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especiais na Educação Básica.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/14), além das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI 1999).
- Componentes como Educação Ambiental, Cultura Afro-brasileira e Indígena, Direitos Humanos, Educação Digital / Tecnologias, Educação para a Diversidade e Sustentabilidade devem ser abordados de forma transversal.
- Para a oferta de Educação Física na Educação Infantil, priorize atividades lúdicas, diversificadas e adequadas à faixa etária, focando no desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças por meio de brincadeiras, jogos, danças e exploração do espaço. O planejamento deve considerar o desenvolvimento individual, o respeito mútuo e a criação de um ambiente acolhedor e desafiador.

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR ANOS INICIAIS
– A PARTIR DO ANO 2026

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º		2º		3º		4º		5º		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
MATEMÁTICA	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
PARTE DIVERSIFICADA		*Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	

* Constituição Nacional 1988;

· LDB Nº 9394/96

· DCN de Ensino Fundamental (1998)

· PNE – Lei 13005/2014

LEGENDA:

1. 1º ao 5º ano de escolaridade: atividades sempre presentes – 40 semanas.

2. A oferta de ensino religioso no ensino fundamental é obrigatória para as escolas, mas a matrícula do aluno é facultativa e deve ser feita pelos pais ou responsáveis. A disciplina deve ser ministrada dentro dos horários normais da escola, respeitando a diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedando qualquer forma de proselitismo (tentativa de conversão). Para os alunos

que optam por não cursar a disciplina, a escola deve oferecer atividades pedagógicas alternativas.

3. Componentes como Educação Ambiental, Cultura Afro-brasileira e Indígena, Direitos Humanos, Educação Digital / Tecnologias, Educação para a Diversidade e Sustentabilidade devem ser abordados de forma transversal.

4. A Inclusão no Sistema de Ensino Municipal de Paracambi atende a Constituição Federal(1988), a Política Nacional de Educação Especial na Educação Básica além da Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2018).

5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/14), além das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (1998).

6. A oferta de língua estrangeira no Ensino Fundamental deve seguir a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prioriza o desenvolvimento da competência comunicativa, a interculturalidade e a autonomia do aluno.

7. As escolas poderão adotar jornada ampliada ou tempo integral, conforme disponibilidade e projetos da rede, respeitando a legislação vigente.

8. Oferta Diversificada de Língua Inglesa - Promover o aprendizado de Língua Inglesa de forma flexível e contextualizada, valorizando a comunicação, a interculturalidade e a autonomia do aluno.

ANEXO III
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º AE – REGULAR
– A PARTIR DO ANO 2026

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º AE		7ºAE		8ºAE		9ºAE	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	160	4	160
	Produção Textual	1	40	1	40	1	40	1	40
	Artes	2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
MATEMÁTICA	Língua Espanhola	2	80	2	80	2	80	2	80
	Álgebra	4	160	4	160	4	160	4	160
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Geometria	1	40	2	40	2	40	2	40
	Ciências	3	120	4	160	3	120	4	160
CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	120	3	120	3	120	3	120
	Geografia	3	120	3	120	3	120	3	120
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA		28	1120	30	1200	29	1160	29	1160

Observações:

· Ano Letivo = 40 semanas.

· Hora-aula = 50 min.

· C.H. anual está expressa em hora-aula.

LEGENDA:

· A oferta de ensino religioso no ensino fundamental é obrigatória para as escolas, mas a matrícula do aluno é facultativa e deve ser feita pelos pais ou responsáveis. A disciplina deve ser ministrada dentro dos horários normais da escola, respeitando a diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedando qualquer forma de proselitismo (tentativa de conversão). Para os alunos que optam por não cursar a disciplina, a escola deve oferecer atividades pedagógicas alternativas.

· Componentes como Educação Ambiental, Cultura Afro-brasileira e Indígena, Direitos Humanos, Educação Digital / Tecnologias, Educação para a Diversidade e Sustentabilidade devem ser abordados de forma transversal.

· A Inclusão no Sistema de Ensino Municipal de Paracambi atende a Constituição Federal(1988), a Política Nacional de Educação Especial na Educação Básica além da Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2018).

· Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/14), além das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (1998).

· A oferta de língua estrangeira no Ensino Fundamental deve seguir a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prioriza o desenvolvimento da competência comunicativa, a interculturalidade e a autonomia do aluno.

· As escolas poderão adotar jornada ampliada ou tempo integral, conforme disponibilidade e projetos da rede, respeitando a legislação vigente.

ANEXO IV – MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

(200 dias letivos / Jornada diária de 8 horas)

Etapas contempladas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – APARTIR DO ANO 2026

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE I	CRECHE II	PRÉ I	PRÉ II
	O eu, o outro e o nós	-	-	-	-
	Corpo, gestos e movimentos	-	-	-	-
	Traços, sons, cores e formas	-	-	-	-
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	-	-	-	-
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	-	-	-	-
	CARGA HORÁRIA SEMANAL INTEGRAL	40	40	40	40

MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR ANOS INICIAIS – APARTIR DO ANO 2026

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º		2º		3º		4º		5º	
		CHS	CHA								
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
MATEMÁTICA	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800

2. Parte Diversificada – Tempo Integral

A parte diversificada amplia o currículo, promovendo o desenvolvimento integral da criança por meio de atividades lúdicas, interdisciplinares e contextualizadas.

Educação Infantil ao 5º ano

Campos de Experiência Ampliados	Carga Horária Semanal	Carga Horária Anual
Movimento e Corpo	2	80 horas
Tecnologia e Inovação	2	80 horas
Leitura e Escrita	1	40 horas
Cultura e Sustentabilidade	1	40 horas
Jogos Educativos de Números e desafios Lógicos	2	80 horas
Roda de Conversa / Projeto de Vida na Infância	1	40 horas
Alimentação e Hábitos de Vida Saudável	1	40 horas
Total (parte diversificada)	10 horas	400 horas

Observação: A organização das atividades deve respeitar os ritmos e tempos da infância, com ênfase na ludicidade, cuidado, interação e brincadeira como eixos estruturantes.

3. Diretrizes para a Oferta de Tempo Integral (Ed. Infantil ao 5º Ano)

1 Objetivo:

Promover o desenvolvimento integral das crianças e estudantes, por meio da ampliação do tempo, dos espaços e das experiências educativas.

2 Público-alvo prioritário:

Alunos em situação de vulnerabilidade social, baixa proficiência e/ou matriculados em escolas com infraestrutura adequada.

3. Planejamento e Execução:

A parte diversificada será definida em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada escola, considerando as necessidades do território.

4 Equipe e Formação:

Os profissionais que atuarem na jornada ampliada deverão receber formação continuada específica, com foco em metodologias ativas, interdisciplinaridade e desenvolvimento socioemocional.

5. Articulação com Famílias:

As escolas deverão manter diálogo permanente com as famílias sobre a rotina e os objetivos do tempo integral, reforçando o papel da corresponsabilidade na formação integral das crianças.

Rosi Marina Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Educação

